

LEI Nº 2.102 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei: nos termos do procedimento administrativo nº 04262/2018,

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 51.872,17 (cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2017, na fonte 25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ANEXO A LEI Nº 2.102 DE 28 DE JUNHO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO		
COL				
Fundo Municipal de Assistência Social				
(C) 411				
Gestão do Programa Bolsa Família		34/30		
201		(0.6).		
3005.08.244.110.1.073	4.4.90.52-25	51.872,17		
- 929		460 14		
TOTAL		51.872,17		



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO II

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: FONTE 25 – BOLSA FAMÍLIA – C/C: 13978-5

ATIVO			PASSIVO				
Financeiro				Financeiro		l a	(2)
Disponibilidades:	R\$	R\$ 217.129,08		Obrigações: Superáv	R\$	141.85 R\$	6,28 75.272,80
Total:		R\$	217.129,08	Total:	ιι.	R\$	217.129,08